



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE LEI nº. 1672 de 10 de junho de 2025.

SÚMULA: “Denomina o prédio da Capela Mortuária e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a Câmara de Vereadores para análise o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo. 1º - Fica atribuída a denominação de **PABLO HENRIQUE SOARES** o prédio onde se encontra instalada a Capela Mortuária deste município.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste - RO, aos Dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100– Centro São Felipe D'Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE
www.saofelipe.ro.gov.br
CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099/1100/1102/1104 – E-mail:
prefeitosaofelipe@globomail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1242/2025 de 10 de junho de 2025.

Excelentíssima Sra. Presidente,
LEIZA MARIA SOARES GOZZER
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, em Regime de Urgência Especial o **Projeto de Lei nº. 1672 de 10 de junho de 2025** que **“Denomina o prédio da Capela Mortuária e dá outras providências”**.

Considerando que o Sr. Pablo Henrique Soares faleceu muito jovem e a denominação do prédio público da Capela Mortuária é uma forma de eternizar a memória desse jovem felipense que faleceu tão precocemente.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

São Felipe D'Oeste/RO, 09 de junho de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de *São Felipe D'Oeste-RO*

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100– Centro São Felipe D'Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE
www.saofelipe.ro.gov.br
CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099/1100/1102/1104 – E-mail:
prefeitosaofelipe@globomail.com



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 10/06/2025 11:19:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

